



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ:

Processo nº 0005462-46.2017.8.16.0025 - Recuperação Judicial

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,

Administradora Judicial nesta recuperação judicial, em que são requerentes as empresas COCELPA - COMPANHIA DE CELULOSE DO PARANÁ (“Cocelpa”) e ARPECO S/A – ARTEFATOS DE PAPEL (“Arpeco”), adiante nominadas Recuperandas, conforme Termo de Nomeação devidamente assinado, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

O Administrador Judicial verificou que o edital publicado por meio do DJE 2097, veiculado no dia 22/08/2017, contém erro material, pois o número do processo constou como sendo 000546~~8~~-46.2017.8.16.0025. O correto, todavia, é 000546~~2~~-46.2017.8.16.0025. Confira-se a imagem:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA, DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS NO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº. 0005468-46.2017.8.16.0025, DAS EMPRESAS ARPECO S/A ARTEFATOS DE PAPEIS e COCELPA S/A - CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANÁ. (ART. 52, § 1º, DA LRF, LEI Nº 11.101/2005). PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.





Requer-se, pois, que a Serventia realize nova publicação do edital.

Requer, ainda, em atenção ao art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/2005, a juntada do anexo relatório mensal das atividades das “Recuperandas” e do Relatório de Visita realizada da filial da Arpeco, localizada no Vale do Gramame - PB.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 31 de agosto de 2017.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

